

DECRETO Nº 552 DE 06 DE MAIO DE 2020**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 201.992,52 (duzentos e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Maio	366.000,00	100.000,00	466.000,00
47	20	001	Maio	47.000,00	10.000,00	57.000,00
47	20	001	Junho	43.000,00	10.000,00	53.000,00
47	20	001	Julho	76.000,00	10.000,00	86.000,00
47	20	001	Agosto	54.000,00	10.000,00	64.000,00
47	20	001	Setembro	60.000,00	6.567,38	66.567,38
47	30	055	Julho	0,00	20.000,00	20.000,00
47	40	080	Junho	0,00	10.000,00	10.000,00
47	40	080	Agosto	2.000,00	5.425,14	7.425,14
47	40	080	Outubro	0,00	10.000,00	10.000,00
47	60	511	Outubro	3.000,00	2.000,00	5.000,00
47	60	511	Novembro	0,00	5.000,00	5.000,00
47	60	511	Dezembro	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Total				654.000,00	201.992,52	855.992,52

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Janeiro	355.824,03	696,26	355.127,77
47	10	001	Fevereiro	378.175,97	37,96	378.138,01
47	10	001	Março	359.000,00	734,09	358.265,91
47	10	001	Abril	366.000,00	44.792,05	321.207,95
47	10	001	Dezembro	632.000,00	53.739,64	578.260,36
47	20	001	Janeiro	129.000,00	36.020,02	92.979,98
47	20	001	Fevereiro	48.000,00	8,71	47.991,29
47	20	001	Março	70.000,00	1.137,30	68.862,70
47	20	001	Abril	43.000,00	9.401,35	33.598,65
47	30	055	Março	20.000,00	20.000,00	0,00
47	40	080	Janeiro	3.000,00	2.230,36	769,64
47	40	080	Fevereiro	10.000,00	8.700,00	1.300,00
47	40	080	Março	9.000,00	9.000,00	0,00
47	40	080	Abril	6.000,00	5.494,78	505,22
47	60	511	Fevereiro	7.000,00	7.000,00	0,00
47	60	511	Março	3.000,00	3.000,00	0,00
Total				2.439.000,00	201.992,52	2.237.007,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 554 DE 07 DE MAIO DE 2020**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 174.944,92 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Maio	131.000,00	50.000,00	181.000,00
49	10	001	Junho	132.000,00	50.000,00	182.000,00

49	10	001	Julho	130.000,00	50.000,00	180.000,00
49	10	001	Agosto	130.000,00	24.944,92	154.944,92
Total				523.000,00	174.944,92	697.944,92

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Janeiro	195.000,00	62.904,08	132.095,92
49	10	001	Fevereiro	193.000,00	44.108,56	148.891,44
49	10	001	Março	182.000,00	66.307,69	115.692,31
49	10	001	Abril	150.000,00	1.624,59	148.375,41
Total				720.000,00	174.944,92	545.055,08

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 555 DE 07 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.36	080	180.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	080	20.620.000,00
TOTAL			20.800.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	30	080	Junho	540.000,00	25.000,00	565.000,00
43	30	080	Julho	540.000,00	25.000,00	565.000,00
43	30	080	Agosto	540.000,00	25.000,00	565.000,00
43	30	080	Setembro	540.000,00	25.000,00	565.000,00
43	30	080	Outubro	540.000,00	25.000,00	565.000,00
43	30	080	Novembro	540.000,00	25.000,00	565.000,00
43	30	080	Dezembro	560.000,00	30.000,00	590.000,00
43	50	080	Junho	1.670.000,00	2.945.700,00	4.615.700,00
43	50	080	Julho	1.662.000,00	2.945.700,00	4.607.700,00
43	50	080	Agosto	1.650.000,00	2.945.700,00	4.595.700,00
43	50	080	Setembro	1.672.000,00	2.945.700,00	4.617.700,00
43	50	080	Outubro	1.860.000,00	2.945.700,00	4.805.700,00
43	50	080	Novembro	1.684.000,00	2.945.700,00	4.629.700,00
43	50	080	Dezembro	0,00	2.945.800,00	2.945.800,00
Total				13.998.000,00	20.800.000,00	34.798.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS